



5. Anexo às Demonstrações Orçamentais

Anexo às demonstrações orçamentais

“As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental...” Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

Assim sendo, apresentam-se no anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I – Alterações orçamentais da receita

Em 2024 foram efetuadas alterações permutativas e modificativas num total de 3 601 611,10€ de inscrições e/ou reforços e 1 768 085,00€ de diminuições e/ou anulações. As previsões iniciais da receita foram de 9 318 896,00€, tendo terminado o ano de 2024 com previsões corrigidas de 11 52 422,10€.

Anexo II – Alterações orçamentais da despesa

Relativamente à despesa, as alterações e revisões acompanharam as efetuadas ao nível da receita, sendo o valor total de inscrições e/ou reforço de 4 615 670,48€ e 2 782 144,38€ de diminuições e/ou anulações. As previsões iniciais de despesa foram de 9 318 896,00€, tendo terminado o ano de 2024 com previsões corrigidas de 11 52 422,10€.

Anexo III – Alterações ao plano plurianual de investimentos

No mapa de alterações ao plano plurianual de investimentos, podemos verificar a modificação de valores no ano em análise, bem como as modificações nos períodos seguintes.

No ano de 2024 foram efetuados reforços e anulações que consubstanciaram um aumento de 1 047 702,10€, ou seja, passou-se de uma dotação inicial de 3 722 612,00€ para 4 770 314,10€.

Anexo IV – Operações de tesouraria

As operações de tesouraria são transações que geram influxos ou efluxos de caixa (movimentam a tesouraria) mas não representam operações de execução orçamental, isto é, correspondem às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade.

Neste anexo estão identificados os valores movimentados de operações de tesouraria, bem como o saldo inicial e o saldo que transita para a gerência seguinte.

225

Anexo V – Contratação Administrativa – Situação dos contratos

O mapa de contratação administrativa contém toda a informação sobre todos os contratos celebrados no exercício ou em exercícios anteriores.

Apresenta também, os contratos que foram objeto de execução financeira no exercício, assim como o valor pago acumulado até à data em análise.

Anexo VI – Contratação Administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento

Este anexo, em complemento ao anterior, especifica os valores totais por tipo de contrato celebrado.

Anexo VII – Transferências e subsídios – Receita

Informação discriminada dos valores recebidos por transferências correntes e de capital, em coerência com os registos contabilísticos da receita. Neste mapa estão identificados por: tipo de receita, disposição legal, finalidade, entidade e respetivo valor.

Anexo VIII – Transferências e subsídios - Despesa

À semelhança do mapa anterior, neste anexo, com a mesma estrutura, são identificados os valores relativos às transferências e subsídios atribuídos de natureza corrente e de capital.

Anexo XIX – Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Mapa que identifica a dívida vincenda do município de curto e médio e longo prazos.

O município não apresenta dívida vencida a mais de 90 dias